

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM

DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE SEGURANÇA ALIMENTAR



PREFEITURA DE BIRITIBA MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE SEGURANÇA ALIMENTAR

PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE BIRITIBA MIRIM

CAISAN

2026 – 2029

BIRITIBA MIRIM - SP

2026



1º PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM.

Administração: 2025-2028

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM

Carlos Alberto Taino Junior

VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM

Evandro Toshi Omura

1. CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN

Secretaria Municipal de Assistência Social: Maria Gabriela de Mello Fernandes
Secretaria Municipal de Comunicação e Governo: Erika Milena Lemes da Silva
Secretaria Municipal de Sustentabilidade: Regina Massami Sesoko
Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Serviços Públicos: José Antonio Salgado Simão
Secretaria Municipal de Saúde: Virginia Garcia Leme
Secretaria Municipal de Educação: Silvana de Fátima Nascimento
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: Rafael Chagas da Silva
Secretaria Municipal de Agricultura: Nicolas Yuichiro Seguchi

2. GRUPO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE BIRITIBA MIRIM

Secretaria Municipal de Assistência Social: Maria Gabriela de Mello Fernandes
Secretaria Municipal de Comunicação e Governo: Erika Milena Lemes da Silva
Secretaria Municipal de Sustentabilidade: Regina Massami Sesoko
Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Serviços Públicos: José Antônio Salgado Simão
Secretaria Municipal de Saúde: Virginia Garcia Leme
Secretaria Municipal de Educação: Silvana de Fátima Nascimento
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: Rafael Chagas da Silva
Secretaria Municipal de Agricultura: Nicolas Yuichiro Seguchi

3. CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA/BIRITIBA MIRIM. Gestão 2025 A 2027

Presidente: Thais Felicio Copola

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM

DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE SEGURANÇA ALIMENTAR



PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Secretaria Municipal Adjunta de Segurança Alimentar

Titular: Cátia Aparecida do Espírito Santo Vieira

Suplente: Cristina Martinelli Garcia

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Paulo Kiyoshi Hida Junior

Suplente: Silvana de Fátima Nascimento

Secretaria Municipal de Saúde

SMS titular: Tiago da Silva Pereira

SMS suplente: Thais Ramos dos Santos

SOCIEDADE CIVIL:

Taíí Viveiro de Mudas

Titular: Thais Felicio Copola

Suplente: Marly Mayumi Ykeda

Cooperativa dos Produtores Rurais do alto Tietê

Titular: Eric Henrique Jenuino

Suplente: José Pedro de Oliveira

Associação dos Pequenos Agricultores e Produtores Rurais do Casqueiro e Região:

Titular: Benedita Santos Teixeira

Suplente: Dirceu Vitor Ribeiro

Organização não Governamental Asas Para o Futuro

Titular: Nicole Maria Spina Camargo

Suplente: Luciana Rodrigues Macedo da Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM

DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE SEGURANÇA ALIMENTAR



Instituto Reviver

Titular: Cássia Thiemi Makiyama Machado

Instituto Reviver Suplente: Solange Aparecida Onofre Campos

Associação dos Moradores do Parque Residencial Castellano:

Titular: Gelsione Neres de Souza Santos

Suplente: Gersa de Souza



LISTA DE SIGLAS

APP – Área de Preservação Permanente

CAF – Cadastro da Agricultura Familiar

CAISAN – Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional

COMSEA – Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

DHAA – Direito Humano à Alimentação Adequada

FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

IMC – Índice de Massa Corporal

LOSAN – Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional

PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família

PMSAN – Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar

PNSAN – Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

SAN – Segurança Alimentar e Nutricional

SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

SISAN – Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

UE – Unidade Escolar

UFPA – Unidade Familiar de Produção Agrária



SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	7
2. INTRODUÇÃO	8
3. O MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM.....	9
4. A CONSTRUÇÃO DO SISAN E SUA CONSOLIDAÇÃO EM BIRITIBA MIRIM.....	9
5. ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	12
6. EDUCAÇÃO	13
7. SAÚDE	16
8. AGRICULTURA.....	19
9. DIRETRIZES DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	21
10. ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....	23
11. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	23



1. APRESENTAÇÃO

No Brasil existem inúmeras pessoas que vivem em más condições alimentares, seja pela falta de acesso a alimentação, causando fome ou desnutrição, ou até mesmo pelo consumo excessivo de determinados alimentos, e muitas vezes pela carência de informação a respeito do que é alimentação saudável e adequada. Com o intuito de reduzir esse cenário no país, foi criada a política de SAN (Segurança Alimentar e Nutricional), regulamentada pela Lei 11.346 de 2006, que “consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como bases práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis”.

Levando isso em consideração, e com finalidade de mudar esse contexto e almejar o DHAA (Direito Humano à Alimentação Adequada), no município de Biritiba Mirim foi criado o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para que todos tenham acesso a uma alimentação adequada, e haja a redução de pessoas em situação de insegurança alimentar. O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional 2026-2029 foi elaborado por técnicos da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Comunicação e Governo, Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, que integram a CAISAN e representantes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, a partir das deliberações da Iª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional com objetivo de contribuir na efetivação da Política de Segurança Alimentar e Nutricional em âmbito local.

O Plano Municipal aponta os desafios vivenciados na execução nas políticas públicas de SAN no município e propõe ações com viabilidade de cumprimento com vistas a avançar nas potencialidades locais para o aprimoramento da área. Este Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é um instrumento de planejamento, gestão e execução da Política de Segurança alimentar e Nutricional.



2. INTRODUÇÃO

O direito humano à alimentação adequada é um direito de todos os cidadãos, e é também obrigação do Estado – tanto em âmbito federal, estadual e municipal. O Estado tem a obrigação de respeitar, proteger, promover e prover esse direito, que está no artigo 6º da Constituição Federal do Brasil (CF/1988, art 6a).

Em 2022, um estudo da Rede de Pesquisadores em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional revelou que 33 milhões de pessoas viviam em condições de insegurança alimentar grave, sem acesso regular a alimentos adequados e suficientes para suprir suas necessidades básicas. Além disso, outras dezenas de milhões haviam reduzido sua alimentação ou conviviam com o medo de passar fome. Com a fome, também cresceu nos últimos anos o número de pessoas com sobrepeso e obesidade.

Os dados do II Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar (II VIGISAN) 2021-2022 reiteraram que a insegurança alimentar era mais intensa no rural (64%) dos domicílios que no urbano (58%). A pesquisa mostrou ainda que 43% dos domicílios com renda per capita inferior a 1/4 de salário-mínimo estava em insegurança grave em 2021-2022.

A Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN que, na forma do art. 3º da Lei nº 11.346/2006, tem como objetivo geral promover a segurança alimentar e nutricional, bem como assegurar o direito humano à alimentação adequada em todo território nacional. (Decreto 7.272/2010) Art. 3o. A segurança alimentar e nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que seja ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentável.

A Lei Nº 11.346/ 2006 também criou o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada. No seu Art. 1º esta Lei estabelece as definições, princípios, diretrizes, objetivos e composição do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, por meio do qual o poder público, com a participação da sociedade civil organizada, formulará e implementará políticas, planos, programas e ações com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada.

A alimentação adequada é direito fundamental do ser humano, inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população.

Conforme a Lei Nº 11.346/ 2006 a Segurança Alimentar e Nutricional abrange:

- I. A ampliação das condições de acesso aos alimentos por meio da produção, em especial da agricultura tradicional e familiar, do processamento, da industrialização, da comercialização,



incluindo-se os acordos internacionais, do abastecimento e da distribuição dos alimentos, incluindo-se a água, bem como da geração de emprego e da redistribuição da renda;

- II. A conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos;
- III. A promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;
- IV. A garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos, bem como seu aproveitamento, estimulando práticas alimentares e estilos de vida saudáveis que respeitem a diversidade étnica e racial e cultural da população;
- V. A produção de conhecimento e o acesso à informação;
- VI. A implementação de políticas públicas e estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características culturais do País.

Em consonância com a PMSAN, O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Biritiba Mirim, por sua vez, pressupõe:

- I. Analisar a situação de segurança alimentar e nutricional do município de Biritiba Mirim;
- II. Consolidar programas e ações relacionados às diretrizes e indicar prioridades, metas, indicadores e requisitos orçamentários para a sua execução;
- III. Buscar integração entre as instituições governamentais e da sociedade civil para atender os grupos em situação de vulnerabilidade e de insegurança alimentar e nutricional;
- IV. Definir mecanismos de monitoramento e avaliação.

3. O MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM

Com um território de 317, 406 quilômetros quadrados, sendo que uma grande parte está localizada em área de preservação ambiental, Biritiba Mirim tem buscado se desenvolver em consonância com o meio ambiente. Um dos atrativos é sua localização, que insere a cidade entre importantes rodovias que ligam Biritiba Mirim ao Litoral Norte, por meio da Mogi-Bertioga e Mogi-Salesópolis, estrada que faz ligação com a rodovia dos Tamoios. O município também está a poucos quilômetros da rodovia Presidente Dutra e do sistema Ayrton Senna/ Carvalho Pinto.

A posição estratégica auxilia no escoamento da produção agrícola, que é um dos grandes destaques. As hortaliças e legumes cultivados na cidade são responsáveis por abastecer grandes redes de supermercados e restaurantes.

4. A CONSTRUÇÃO DO SISAN E SUA CONSOLIDAÇÃO EM BIRITIBA MIRIM

O SISAN, instituído pela Lei Federal nº 11.346/2006, é o sistema previsto na LOSAN para que o seu objetivo maior, assegurar o DHAA seja plenamente alcançado. Permite formular,



articular e implementar, de maneira intersetorial e com a participação da sociedade civil organizada, políticas, planos, programas e ações de segurança alimentar e nutricional em âmbitos nacional, estadual e municipal. Também pode monitorar e avaliar as mudanças que ocorreram na área de alimentação e nutrição e verificar o impacto dos programas e ações de segurança alimentar e nutricional sobre a população a qual se destinavam a política.

Composto basicamente de 4 elementos: Conferências de Segurança Alimentar e Nutricional (nacional, estadual e municipal); Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA (nacional, estadual e municipal); Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN (âmbito nacional) e Câmaras Intersetoriais de Segurança Alimentar e Nutricional (nos estados e municípios) e representantes da sociedade civil, como Órgãos e entidades de Segurança Alimentar e Nutricional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, além de Instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN.

Em 12 de abril de 2004, foi criado pela Lei Municipal Nº 1.214, o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA de Biritiba Mirim e a alteração da Lei Nº 2.072 de 07 de junho de 2024, que é um órgão colegiado composto por representações do Governo Municipal (1/3) e da Sociedade Civil organizada (2/3), com o objetivo de propor as diretrizes gerais para uma Política de Segurança Alimentar e Nutricional.

Dentre as atribuições do COMSEA estão:

- I. Organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocadas pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;
- II. Definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;
- III. Propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
- IV. Articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;
- V. Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;
- VI. Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- VII. Zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;
- VIII. Manter articulação permanente com outros conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o conselho estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o conselho nacional de Segurança Alimentar e Nutricionais. O Decreto municipal Nº 3.832 de 11 de janeiro de



2024 criou os componentes municipais do CAISAN e definiu os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Biritiba Mirim.

Assim, são componentes municipais do SISAN:

- I. A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, instância responsável pela indicação ao COMSEA Municipal das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como pela avaliação do SISAN no âmbito do município;
- II. O COMSEA Municipal, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social;
- III. A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal – integrada por Secretários Municipais responsáveis pelas pastas afetas à consecução da Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes atribuições, dentre outras:
 - a) Elaborar, considerando as especificidades locais, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, observando os requisitos, as dimensões, as diretrizes e os conteúdos expostos no Decreto nº 3832/2024, bem como os demais dispositivos do marco legal vigente, as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e do COMSEA Municipal, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e os instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
 - b) Monitorar e avaliar a execução da Política e do Plano;
- IV. Os órgãos e entidades de Segurança Alimentar e Nutricional, instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN, nos termos regulamentado pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional -CAISAN.

A Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional foi criada a partir do Decreto nº 3832 de 11 de janeiro de 2024, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipal afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

- I. Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do COMSEA Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
- II. Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;
- III. Apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;



- IV. Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- V. Participar do fórum bipartite, bem com o fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;
- VI. Solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições;
- VII. Assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das leis municipais afetas a SAN.

5. ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Política Municipal de Assistência Social é fundamentada na Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, Política Nacional da Assistência Social e as publicações de normas, orientações e resoluções das instancias tripartites.

A Política Municipal de Assistência Social é ofertada através de equipamentos da rede direta e indireta do Município sendo eles:

NOME DO EQUIPAMENTO	TIPO DO SERVIÇO OFERTADO	SE FORNECE ALIMENTO PARA O PÚBLICO
CRAS	PAIF	Eventualmente em atividades coletivas de oficinas
CRAS	Benefício eventual	155 cestas básicas mensais
Centro de Convivência	SCFV	Eventualmente em atividades coletivas de oficinas
Programa Criança Feliz	SPSBD- GC	Eventualmente em atividades coletivas de oficinas ou doações de cestas básicas
Cadastro Único	Setor de Cadastro e benefícios	Não oferta alimentação
CREAS	PAEFI	Eventualmente em atividades coletivas de oficinas
CREAS	MSE PSC/LA	Eventualmente em atividades coletivas de oficinas
CREAS	Benefício Eventual	45 cestas básicas mensais
Asas para o Futuro	SCFV	Café da manhã, almoço e café da tarde
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	SCFV	Lanche da manhã e lanche da tarde
Lar Santo Antonio de Educação e Assistência Social	SCFV	Café da manhã, almoço e café da tarde



Instituto Reviver de Biritiba Mirim	SCFV	Lanche da manhã e lanche da tarde
Lar Santo Antonio de Educação e Assistência Social	SAICA	Café da manhã, almoço, café da tarde e jantar

O cardápio é elaborado por cada organização objetivando o melhor atendimento as necessidades do público usuário.

É importante ressaltar que nesses espaços totalizam por semana média de 700 usuários atendidos e que muitos apresentam demanda de insegurança alimentar, sendo ação prioritária aplicação de pesquisas referente às demandas de insegurança alimentar. Visto que atualmente não possuímos instrumentais para a construção de tal métrica.

6. EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Biritiba Mirim, no ano de 2025 conta com 06 Creches Educação Infantil, 04 pré-escolas (Educação Infantil) e 07 EMEFs, perfazendo um total de 17 Unidades Escolares (UE). Estas unidades têm mais de 2.900 mil alunos matriculados em diferentes modalidades de ensino, conforme TABELA 1.

UNIDADES DE ENSINO	NÚMERO DE ALUNOS
Creches	429
EMEI	682
EMEF	1830
EJA	40

Fonte: Secretaria Municipal de Educação/2025

A evolução da qualidade do ensino público municipal é mensurada pelo Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), cujo cálculo é realizado com base na Prova Brasil (prova de português e matemática) e na taxa de aprovação (fluxo escolar).

Em 2023 o IDEB de Biritiba Mirim foi de 5.6 numa escala que varia de 0 a 10, conforme ilustra a FIGURA 1.

FIGURA 1 - Evolução do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) de Biritiba Mirim



FONTE: INEP (2023).

Oferta de Refeições

Nas UE são oferecidas aos estudantes a alimentação diária (lanches e almoços) por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Trata-se de um programa amplo, intersetorial, descentralizado e com atendimento universal aos alunos da educação básica (creche ao ensino médio). O PNAE é pautado pelos eixos norteadores da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN), que são promover a SAN e garantir o DHAA em todo território brasileiro, tendo papel fundamental no combate à fome, à miséria e no atendimento à população em situação de vulnerabilidade.

Sendo assim, os alunos da rede municipal de ensino recebem alimentação escolar saudável, adequada às necessidades e especificidades nutricionais, respeitando o hábito alimentar e a vocação agrícola do município, com vistas à formação de bons hábitos alimentares e à melhora da capacidade no processo ensino-aprendizagem dos alunos. A alimentação escolar visa suprir a necessidade nutricional, estando de acordo à faixa etária do aluno e a prevenção de doenças carências (ex. desnutrição e anemia) e não transmissíveis (ex.: obesidade, dislipidemia, hipertensão, diabetes e outras).



Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar

Partes dos recursos provenientes do PNAE foram utilizadas na Agricultura Familiar.

ANO	RECURSOS DO FNDE	% de compra da Agricultura Familiar
2020	R\$ 491.462,40	0 %
2021	R\$ 376.073,80	26%
2022	R\$ 672,00	0 %
2023	R\$ 332.519,76	56 %
2024	R\$ 363.730,59	19 %

Salientamos que no ano de 2020 tivemos a Pandemia Covid.

(FNDE que foi utilizado para compra de produtos da AF)

Fonte:Secretaria Municipal de Educação/2025

Os principais alimentos adquiridos da agricultura familiar para a alimentação escolar entre 2020- 2024 foram: Leite, Arroz, Hortaliças, entre outros.

Planejamento de Cardápios para Garantir Qualidade Nutricional

Os cardápios são elaborados pela equipe de nutricionistas, sendo Sueli Etsuko Hirata (CRN 3-7672) a responsável técnica.

As refeições servidas nas escolas municipais de Biritiba Mirim, contam com cálculos nutricionais.

As crianças (0 a 3 anos) que estão regularmente matriculadas nas Creches Municipais, recebem 3 refeições; as crianças (4 a 5 anos – período da manhã) matriculadas na pré-escola recebem 2 refeições; as crianças (4 a 5 anos – período da tarde) matriculadas na pré-escola recebem 1 refeição; as crianças (6 anos – período da manhã) matriculadas no ensino fundamental recebem 2 refeições; as crianças (6 anos- período da tarde) matriculadas no ensino fundamental recebem 1 refeição.

Atendimento dos Alunos com Necessidades de Alimentação Especial

A necessidade de alimentação com restrições é analisada pelas nutricionistas, que havendo necessidade, preparam cardápio diferenciado.

Controle de Qualidade

O controle de qualidade está sob a responsabilidade da Diretoria de Alimentação Escolar.



Atividades de Educação Alimentar e Nutricional

Sempre que há necessidade de introdução de gêneros de alimentação, a equipe da Diretoria de Alimentação Escolar acompanha a aceitação e vai realizando as adequações necessárias.

7. SAÚDE

PROGRAMA SE AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Política Nacional de Alimentação Nutrição (PNAN) tem um acervo de políticas públicas que tem por objetivo respeitar, proteger e prover direito à saúde e a alimentação. No Sistema Único de Saúde (SUS) o alvo é a vigilância, promoção, prevenção e zelo integral aos males relacionados à alimentação e nutrição, sempre em conjunto com as demais ações de saúde nas redes de atenção, sendo organizadora das ações de Atenção Primária à Saúde.

Referente à PNAN, uma de suas diretrizes é acompanhar a situação alimentar e nutricional da população por intermédio do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN), em especial nos municípios em situação de vulnerabilidade.

A Secretaria Municipal de Saúde de Biritiba Mirim possui unidades de saúde que atendem a baixa complexidade (Atenção Básica) conhecida como “porta de entrada” que oferta consultas, imunização, pré-natal e tratamento de doenças crônicas. Média complexidade (Atenção Especializada ou Secundária) serviços especializados que requer profissionais específicos e tecnologia intermediária e a alta complexidade (Atenção Terciária) que trata de condições graves que exige alta tecnologia e custos elevados.

A composição das unidades municipais atende no formato de Estratégia de Saúde da Família (ESF), com cobertura da Atenção Primária à Saúde de 52,5%. Conta com o suporte de profissionais de distintas áreas de conhecimento, que apoiam os profissionais da ESF, no compartilhamento de práticas e saberes em saúde.

O município oferece acompanhamento nutricional para os pacientes em todas as fases da vida, sempre em consonância com o diagnóstico, sejam as enfermidades crônicas ou nutricionais, de acordo com o encaminhamento realizado pelos profissionais de saúde, de todas as categorias e níveis de atenção.

Com finalidade de realizar diagnóstico alimentar e nutricional da população, para assim, elaborar materiais pedagógicos, campanhas de conscientização e promoção da alimentação saudável, educação alimentar e nutricional direcionadas para a linha de cuidado do sobrepeso, obesidade e doenças crônicas não transmissíveis. Destaque para o protagonismo da Vigilância Alimentar e Nutricional na realização de diagnóstico local em momentos oportunos dos agravos alimentares e nutricionais, a identificação de fatores de risco ou proteção, por exemplo, aleitamento materno e introdução da alimentação complementar.

Um dos objetivos da Vigilância Alimentar e Nutricional corresponde à avaliação do Estado Nutricional (EN) dos diferentes grupos populacionais. A classificação do EN pode ser realizada por índices antropométricos. O mais acessível e de baixo custo é o Índice de Massa Corporal (IMC), combinação de duas medidas antropométricas aplicadas a uma fórmula.

Com base na estimativa do índice de massa corporal (IMC) que é calculado pela formula: $IMC = \frac{peso}{altura^2}$ (kg/m²); com a seguinte classificação e estratificação de risco de comorbidades descritas no quadro 1.

Quadro1: Classificação do Estado Nutricional de Adultos e Risco de Comorbidades, segundo IMC. Biritiba Mirim, 2025.

CLASSIFICAÇÃO	IMC	RISCO DE COMORBIDADES
BaixoPeso	<18,50	Baixo
Eutrofia	18,50– 24,99	Médio
Sobrepeso	25,00– 29,99	PoucoElevado
ObesidadeGrauI	30,00– 34,99	Elevado
ObesidadeGrauII	35,00– 39,99	MuitoElevado
ObesidadeGrauIII	≥40,00	MuitíssimoElevado

Durante os anos de 2024 e 2025, foram 1821 adultos atendidos e classificados conforme dados da tabela 1.

Tabela 1: Relatórios do Estado Nutricional dos indivíduos acompanhados por período, fase do ciclo da vida (adulto) e índice. Biritiba Mirim, 2025.

Ano	BaixoPeso		Eutrofia		Sobrepeso		Obesidade Grau I		Obesidade Grau II		ObesidadeGrauIII		Total
	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%	
2024	20	2.16%	307	33.19%	323	34.92%	172	18.59%	60	6.49%	43	4.65%	925
2025	16	1.79%	223	24.89%	336	37.5%	189	21.09%	82	9.15%	50	5.58%	896

Os dados de sobre peso ganham destaque por serem superiores a média estadual. Para a obesidade grau I, II e III os valores estão abaixo dos números estaduais, contudo tem-se a necessidade do cuidado dos indivíduos com obesidade.

Ainda seguindo a linha de cuidado a esses pacientes temos a observação as comorbidades associadas como hipertensão arterial, diabetes *mellitus*, dislipidemias e acompanhamento das gestantes.

O Fortalecimento das ações de alimentação e nutrição em todos os níveis da atenção à saúde, de maneira articulada às demais políticas de segurança alimentar e nutricional:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM

DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE SEGURANÇA ALIMENTAR



Quadro2: Programação das ações previstas. Biritiba Mirim, 2026.

Ação	Responsável	Parceiros	Fonte de Recurso	Observações
Atendimento nutricional ao grupo/de: gestantes, diabetes, obesidade, hipertensão arterial, desnutrição, dislipidemia.	Secretaria Municipal de Saúde.	-	Federal Municipal	Atuação das equipes de Estratégia de Saúde da Família.
Apoio a pessoas com necessidades alimentares especiais: alergia, intolerância a lactose e outras.	Secretaria Municipal de Saúde.	Secretaria Municipal de Educação	Federal Municipal	Programa que atende pacientes com necessidades alimentares especiais por meio de equipe multidisciplinar com atendimento pelo pediatra e Profissional nutricionista.
Acompanhamento a saúde da gestante materno infantil e aleitamento materno.	Secretaria Municipal de Saúde.	-	Federal Municipal	Oferta e consultas e exames específicos e monitoramento das gestantes que realizam o pré-natal nas unidades básicas de saúde. Orientação Nutricional específicos a gestantes e nutrizes e aleitamento materno.
Trabalho de Educação Nutricional.	Secretaria Municipal de Saúde.	Secretarias Municipais de Educação e de Desenvolvimento Social.	Federal Municipal	Com base em diagnóstico alimentar e nutricional da população.
Projeto de avaliação nutricional em crianças da rede escolar municipal.	Secretaria Municipal de Saúde. Secretarias Municipais de Educação, Esporte e Lazer.	Secretarias Municipais de Educação e de Desenvolvimento Social.	Federal Municipal	Avaliação do estado nutricional, e orientação nutricional aos que apresentaram anormalidade.



8. AGRICULTURA

O setor agrícola desempenha papel estratégico na promoção da segurança alimentar, não apenas por garantir o abastecimento de alimentos frescos e diversificados, mas também por sustentar muitas famílias que vivem da agricultura.

O território municipal de Biritiba Mirim apresenta elevada aptidão agrícola, favorecida por condições e da Fitoclimáticas adequadas, disponibilidade hídrica e tradição produtiva consolidada. Esses fatores conferem ao município vantagem competitiva para o abastecimento regional de alimentos in natura, contribuindo de forma direta para a segurança alimentar e nutricional da população.

Endereço digital – Rotas Rurais

Desenvolvido pelo Instituto de Economia Agrícola em parceria ao Governo do Estado de São Paulo, o programa tem como principal objetivo a identificação, mapeamento e georreferenciamento das propriedades rurais, estabelecendo endereços digitais que facilitam o acesso a serviços públicos, logísticos e de assistência técnica no meio rural. Através da plataforma PLUS CODE do Google, o produtor consegue ser encontrado com maior precisão.

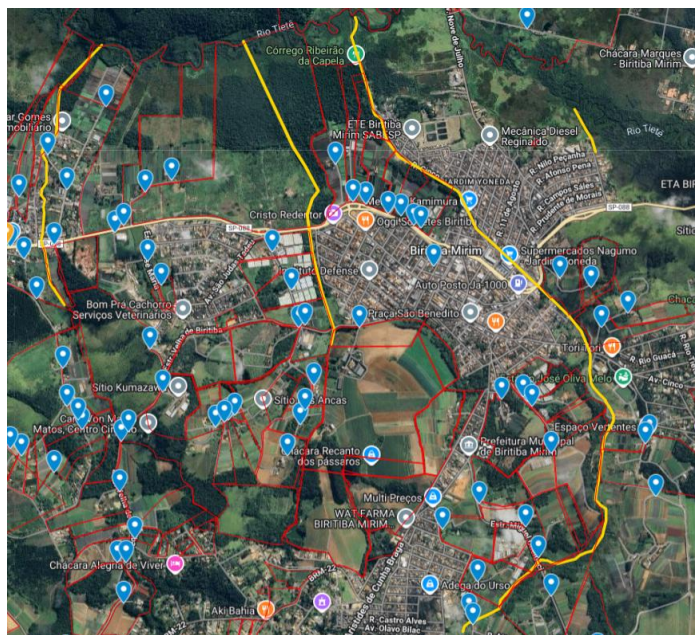
Endereço digital no suporte a projetos públicos

A integração das informações do Programa Rotas Rurais com outras bases de dados geográficas, permite tomadas de decisão mais assertivas e um grande exemplo disto foi o trabalho conjunto da secretaria de agricultura e secretaria de sustentabilidade. A base de dados do programa Rotas Rurais, do Cadastro Ambiental Rural (CAR) e da hidrografia municipal permitiu a elaboração de mapas sobrepostos e a identificação rápida e precisados produtores com propriedades situadas em áreas próximas a nascentes, cursos d'água e Áreas de Preservação Permanente (APPs), possibilitando o apoio das secretarias de meio sustentabilidade e secretaria de agricultura no Projeto Rios Vivos, que tem como objetivo manter disponibilidade e qualidade das águas superficiais, através de ações como desassoreamento, controle de erosão, contenção de margens, proteção e revitalização de nascentes, várzeas e corpos hídricos (SP Águas).

Na figura 1, temos a identificação dos produtores nos pontos azuis, a área do terreno pelas linhas vermelhas e os rios em amarelo.

Figura 1 – Mapas sobrepostos para identificação das propriedades a serem afetadas pelo projeto Rios Vivos.

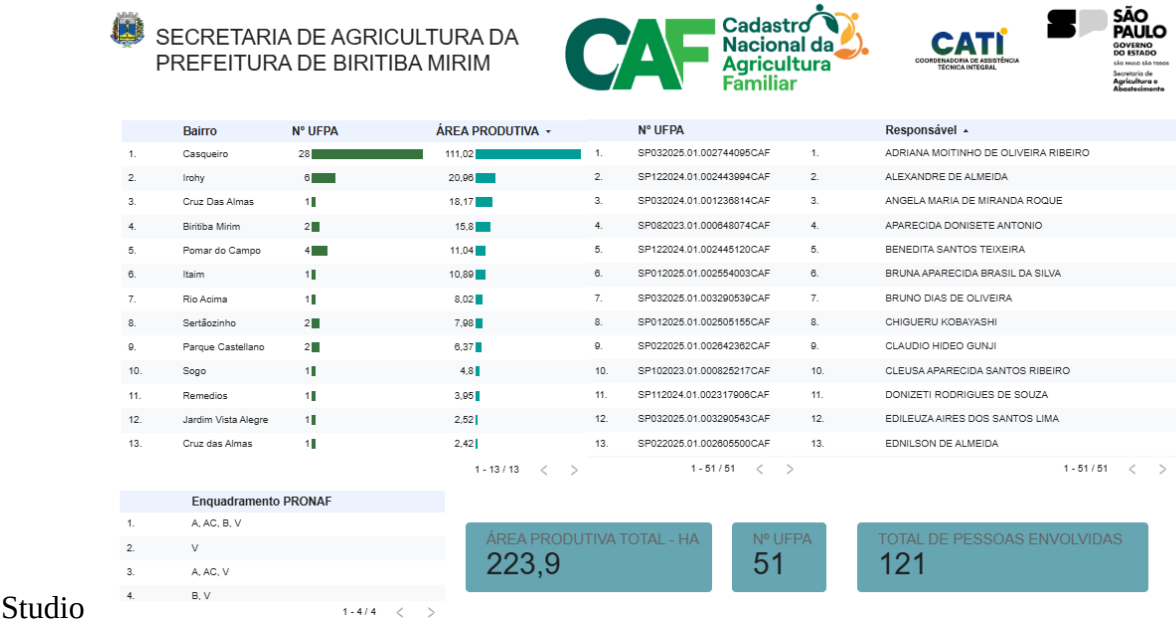
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE SEGURANÇA ALIMENTAR



Rua Gildo Sevalli, nº 257 – Centro – Biritiba Mirim – 08940-000
Site: <https://www.biritibamirim.sp.gov.br/> E-mail: sec.adj.alimentar@biritibamirim.sp.gov.br
Telephone: 4692-1211 - Ramal

Foram coletados os cadastros da agricultura familiar ativos na plataforma do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, disponível no site: https://caf.mda.gov.br/consulta-publica/ufpa, onde foram identificados até junho de 2025, 51 UFPAs(Unidade Familiar de Produção Agrária), 121 pessoas envolvidas e um total de 223,9 hectares de áreas produtivas.

Figura 2 – Relatório dos dados coletados através da plataforma Looker



Fonte: Secretaria de Agricultura de Biritiba Mirim

9. DIRETRIZES DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

As diretrizes do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Biritiba Mirim estão em consonância com o Plano Nacional de SAN – PLANSAN . Para cada diretriz foram descritas as ações a serem desenvolvidas no âmbito da Segurança Alimentar e Nutricional no município.

1 – Promover o acesso à alimentação adequada e saudável, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de Insegurança Alimentar e Nutricional (INSAN):

Table with 4 columns: Ação, Meta, Responsáveis, Recursos. Row 1: Ampliar a variedade de alimentos da cesta básica, incluindo hortifrutis produzidos; Implantar o acesso a alimentos frescos e saudáveis por meio de cesta verde com; COMSEA, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Adjunta de; Gestão municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM

DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE SEGURANÇA ALIMENTAR



na cidade e região.	produtos da agricultura familiar local e regional.	Segurança Alimentar e Nutricional e Secretaria de Agricultura.	
---------------------	--	--	--

Combater a Insegurança Alimentar e Nutricional e promover a inclusão produtiva rural em grupos populacionais específicos – agricultores familiares, indígenas, Povos e Comunidades Tradicionais e outros grupos sociais vulneráveis no meio rural:

Ação	Meta	Responsáveis	Recursos
Criar programas de orientação nutricional para famílias e público atendido nas políticas setoriais do município.	Realizar uma palestra semestral para famílias e público atendido nas políticas setoriais do município.	Educação, Saúde, Assistência Social, profissionais na área da nutrição de universidades parceiras e entidades sociais.	Profissionais na área da nutrição através de parcerias.

Ação	Meta	Responsáveis	Recursos
Implantação de Centro de Distribuição de Agricultura Familiar (modelo Ceasa/Cobal).	Estruturar 1 Centro de Distribuição para comercialização dos agricultores familiares do município.	Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria adj. Segurança Alimentar; Cooperativas e Associações de Agricultores.	Área física, Galpão, câmara frias, transporte, recurso financeiro, equipamento de informática e equipe técnica.

Promover a produção de alimentos saudáveis e sustentáveis, a estruturação da agricultura familiar e o fortalecimento de sistemas de produção de base agroecológica:

Ação	Meta	Responsável	Recursos
Fortalecer hortas comunitárias e feiras agrícolas familiar existentes e incentivar a criação de novos programas.	Incentivar a criação de hortas comunitárias nas escolas e espaços municipais e OSC's.	Conselho, Educação, Agricultura, Assistência Social, Segurança Alimentar.	Parceria dos Profissionais.
Criar programas de capacitação para famílias na área de produção de alimentos.	Realizar uma palestra Realizar uma palestra semestral para famílias e público atendido nas políticas	Educação, Saúde, profissionais na área da nutrição de universidades parceiras e entidades sociais.	Profissionais na área da nutrição através de parcerias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM

DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE SEGURANÇA ALIMENTAR



	setoriais do município.		
Criar locais na área central para incentivar as feiras de produtos de agricultura familiar do município.	Criar a Lei municipal que regulamenta as feiras livres do produtor no município de BIRITIBA MIRIM.	Gestão municipal, Secretaria Adj. Segurança alimentar e Desenvolvimento Econômico, Sec. Assistência Social e secretaria de agricultura.	Gestão municipal.
Incentivar e viabilizar a produção de alimentos (orgânicos) de qualidade para torná-los mais acessíveis à população em geral.	Fomentar a capacitação técnica dos produtores de alimentos orgânicos.	Secretaria de Agricultura e Universidades parceiras.	Profissionais da área de agronomia

10. ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Monitoramento e a avaliação das ações previstas no presente plano ocorrerão a cada 12 meses, por meio de reunião ampliada ou seminário.

11. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006. Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) para assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111346.htm. Acesso em: 11 de maio de 2026.

BRASIL. Decreto nº 6.272, de 23 de novembro de 2007. Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6272.htm. Acesso em 11 de maio de 2026.

BRASIL. Decreto nº 6.273, de 23 de novembro de 2007. Cria, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6273.htm. Acesso em 11 de maio de 2026 (DECRETO REVOGADO PELO DECRETO 10713 QUE POR SUA VEZ FOI REVOGADO PELO DECRETO 11422)

BRASIL. Decreto nº 10.713, de 7 de junho de 2021. Dispõe, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), sobre a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6273.htm. Acesso em 11 de maio de 2026. (DECRETO REVOGADO PELO DECRETO 11422)



BRASIL. Emenda Constitucional nº 64, de 4 de fevereiro de 2010. Altera o artigo 6º da Constituição Federal, para introduzir a alimentação como direito social. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6273.htm. Acesso em 11 de maio de 2026.

BRASIL. Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010. Regulamenta a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada, institui a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – PNSAN, estabelece os parâmetros para a elaboração do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7272.htm. Acesso em 11 de maio de 2026.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. *Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (2025 – 2027)*. Brasília, DF: MDS. Disponível em: https://www.gov.br/mds/pt-br/caisan/iii_plansan.pdf. Acesso em 11 de maio de 2026.

BIRITIBA MIRIM (SP). Lei Municipal nº 1.214, de 2004. Cria o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Biritiba Mirim e dá outras providências. Disponível em: https://pmbiritibamirim.geosiap.net.br/cmbiritibamirim/websis/siapegov/legislativo/leis/resulta_lei_s.php. Acesso em 11 de maio de 2026.

BIRITIBA MIRIM (SP). Decreto nº 3.832, de 11 de janeiro de 2024. Cria, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências. Biritiba Mirim, SP, 2024. Disponível em: https://www.biritibamirim.sp.gov.br/site/noticia-p.php?id_noticia=2294. Acesso em 11 de maio de 2026.

SÃO PAULO. Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente. Agência das Águas do Estado de São Paulo – SP Águas. Projeto Rios Vivos. Disponível em: <https://www.spaguas.sp.gov.br/site/riosvivos/#video>. Acesso em: 11 de novembro de 2025.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar. O que é o CAF. Disponível em: <https://www.gov.br/mda/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas-projetos-acoes-obras-e-atividades/cadastro-nacional-da-agricultura-familiar/o-que-e-o-caf>. Acesso em: 11 de novembro de 2025.